

## **Anexo 2. Documentos suporte de candidatura**

### Serviços para iniciar a contabilidade

#### **Anexos ao formulário de candidatura e solicitação da 1ª *tranche* do cofinanciamento**

Certidão comercial da empresa atualizada;

Documentos dos sócios (CNI e NIF);

Declaração que comprova que tem situação regularizada perante as Finanças e o INPS. Para empresas novas, Modelo 110 e inscrição no INPS;

Proposta Técnica e Financeira incluindo Plano de trabalho;

Diagnóstico Empresarial;

Comprovativo de Inscrição na Ordem Profissional de Auditores e Contabilistas Certificados (OPACC);

Fatura proforma no valor global do serviço;

#### **Anexos para pagamento da 2ª *tranche* do cofinanciamento**

Relatórios mensais de implementação incluindo mapas financeiros do período de implementação;

Fatura da 2ª *tranche* do Prestador do serviço;

Cópia da fatura com o valor relativo a 100% dos 25% do total da AT que cabe ao Promotor;

Nota de Validação assinada pelos proponentes.

A MPME tem um período de até 6 meses, após a assinatura do contrato, para submissão do relatório de implementação, após o que caduca o benefício dos 60% de cofinanciamento.

Serviços de auditoria para efeitos de acesso a financiamento

**Anexos ao formulário de candidatura e solicitação da 1ª *tranche* do cofinanciamento**

Certidão comercial da empresa atualizada;

Documentos dos sócios (CNI e NIF); Declaração que comprova que tem situação regularizada perante as Finanças e o INPS. Para empresas novas, Modelo 110 e inscrição no INPS;

Proposta Técnica e Financeira incluindo plano de trabalho;

Diagnóstico Empresarial;

Comprovativo de Inscrição na Ordem Profissional de Auditores e Contabilistas Certificados (OPACC);

Fatura proforma no valor global do serviço;

**b. Anexos para pagamento da 2ª *tranche* do cofinanciamento**

Relatório de Auditoria finalizado;

Nota de Validação assinada pelos proponentes;

Cópia da fatura com o valor relativo a 100% dos 25% do total da AT que cabe ao Promotor;

Fatura da 2ª *tranche* do Prestador do serviço.

A MPME tem um período de até 6 meses, após a assinatura do contrato, para submissão do relatório de implementação, após o que caduca o benefício dos 60% de cofinanciamento.

Melhoria de gestão e organização do processo produtivo

**Anexos ao formulário de candidatura e solicitação da 1ª *tranche* do cofinanciamento**

Certidão comercial da empresa atualizada;

Documentos dos sócios (CNI e NIF);

Declaração que comprova que tem situação regularizada perante as Finanças e o INPS. Para empresas novas, Modelo 110 e inscrição no INPS;

Proposta Técnica e Financeira incluindo plano de trabalho;

Diagnóstico Empresarial;

Fatura proforma no valor global do serviço;

**Anexos para pagamento da 2ª tranche do cofinanciamento**

Relatório de Implementação;

Nota de Validação assinada pelos proponentes;

Cópia da fatura com o valor relativo a 100% dos 25% do total da AT que cabe ao Promotor;

Fatura da 2ª tranche do Prestador do serviço.

A MPME tem um período de até 6 meses, após a assinatura do contrato, para submissão do relatório de implementação após o que caduca o benefício dos 60% de cofinanciamento.

Melhoria da utilização dos recursos e redução do desperdício

**Anexos ao formulário de candidatura e solicitação da 1ª tranche do cofinanciamento**

Certidão comercial da empresa atualizada;

Documentos dos sócios (CNI e NIF);

Declaração que comprova que tem situação regularizada perante as Finanças e o INPS. Para empresas novas, Modelo 110 e inscrição no INPS

Proposta Técnica e Financeira incluindo Plano de trabalho;

Diagnóstico Empresarial;

Fatura proforma no valor global do serviço;

**Anexos para pagamento da 2ª tranche do cofinanciamento**

Relatório de Implementação;

Nota de Validação assinada pelos proponentes;

Cópia da fatura com o valor relativo a 100% dos 25% do total da AT que cabe ao Promotor;

Fatura da 2ª tranche do Prestador do serviço.

A MPME tem um período de até 6 meses, após a assinatura do contrato, para submissão do relatório de implementação após o que caduca o benefício dos 60% de cofinanciamento.

[Melhoria das condições de armazenamento, embalagem, conservação e distribuição](#)

**Anexos ao formulário de candidatura e solicitação da 1ª *tranche* do cofinanciamento**

Certidão comercial da empresa atualizada;

Documentos dos sócios (CNI e NIF);

Declaração que comprova que tem situação regularizada perante as Finanças e o INPS. Para empresas novas Modelo 110 e inscrição no INPS

Proposta Técnica e Financeira incluindo Plano de trabalho;

Diagnóstico Empresarial;

Fatura proforma no valor global do serviço;

**Anexos para pagamento da 2ª *tranche* do cofinanciamento**

Relatório de implementação;

Nota de validação assinada pelos proponentes;

Cópia da fatura com o valor relativo a 100% dos 25% do total da AT que cabe ao Promotor;

Fatura de 2ª *tranche*.

A MPME tem um período de até 6 meses, após a assinatura do contrato, para submissão do relatório de implementação, após o que caduca o benefício dos 60% de cofinanciamento.

Organização e acompanhamento de *dossier* de financiamento

**Anexos ao formulário de candidatura e solicitação da 1ª *tranche* do cofinanciamento**

Certidão comercial da empresa atualizada;

Documentos dos sócios (CNI e NIF);

Declaração situação regularizada perante as Finanças e o INPS. Para empresas novas Modelo 110 e inscrição no INPS;

Proposta Técnica e Financeira incluindo Plano de trabalho;

Dossier de Financiamento, incluindo o estudo do projeto (plano de negócio, estudo de viabilidade ou plano de exploração, *template* financeiro em Excel disponibilizado pela Pro Empresa); os documentos deverão estar em conformidade com o guião da Pró Empresa);

Fatura proforma no valor global do serviço;

Faturas proformas que sustentam o investimento a realizar.

Ficha técnica assinada pelo especialista da área de agricultura ou indústria quando aplicável

**Anexos para pagamento da 2ª *tranche* do cofinanciamento**

Apresentação dos relatórios inicial e final de acompanhamento no acesso ao crédito assinado pelos proponentes;

Nota de Validação assinada pelos proponentes;

Cópia da fatura com o valor relativo a 100% dos 25% do total da AT que cabe ao Promotor;

Fatura da 2ª *tranche*.

A MPME tem um período de até 6 meses, após a assinatura do contrato para apresentação dos relatórios de acompanhamento no acesso ao financiamento, após o que caduca o benefício dos 60% de cofinanciamento.

Planos de reestruturação e consolidação do negócio

**Anexos ao formulário de candidatura e solicitação da 1ª *tranche* do cofinanciamento**

Certidão comercial da empresa atualizada;

Documentos dos sócios (CNI e NIF);

Declaração que comprova que tem situação regularizada perante as Finanças e o INPS.  
Para empresas novas, Modelo 110 e inscrição no INPS;

Proposta Técnica e Financeira incluindo Plano de trabalho;

Diagnóstico Empresarial;

Fatura proforma no valor global do serviço;

**Anexos para pagamento da 2ª *tranche* do cofinanciamento**

Plano de reestruturação finalizado;

Nota de Validação assinada pelos proponentes;

Cópia da fatura com o valor relativo a 100% dos 25% do total da AT que cabe ao Promotor;

Fatura da 2ª *tranche*.

A MPME tem um período de até 6 meses, após a assinatura do contrato, para apresentação do estudo validado e aprovado, após o que caduca o benefício dos 60% de cofinanciamento.

Estudos de mercado, planos de *marketing* e outros estudos especializados

**Anexos ao formulário de candidatura e solicitação da 1ª *tranche* do cofinanciamento**

Documentos da empresa (certidão comercial e NIF);

Documentos dos sócios (CNI e NIF);

Declaração que comprova que tem situação regularizada perante as Finanças e o INPS.  
Para empresas novas, Modelo 110 e inscrição no INPS;

Proposta Técnica e Financeira incluindo Plano de trabalho;

Diagnóstico Empresarial;

Fatura Proforma no valor global do serviço;

**b. Anexos para pagamento da 2ª *tranche* do cofinanciamento**

Plano de Marketing, ou outros estudos especializados, finalizado;

Nota de Validação assinada pelos proponentes;

Cópia da fatura com o valor relativo a 100% dos 25% do total da AT que cabe ao promotor;

Fatura da 2ª *tranche*.

A MPME tem um período de até 6 meses, após a assinatura do contrato para apresentação do estudo validado e aprovado, após o que caduca o benefício dos 60% de cofinanciamento.

Assistência técnica ou custos de preparação e produção de protótipos funcionais e análises laboratoriais

**Anexos ao formulário de candidatura e solicitação da 1ª *tranche* do cofinanciamento**

Certidão comercial da empresa atualizada;

Documentos dos sócios (CNI e NIF);

Declaração que comprova que tem situação regularizada perante as Finanças e o INPS.  
Para empresas novas, Modelo 110 e inscrição no INPS;

Proposta Técnica e Financeira incluindo Plano de trabalho;

Ficha técnica do protótipo ou análise laboratorial a produzir e *Layout* 3D;

Fatura proforma no valor global do serviço;

**Anexos para pagamento da 2ª *tranche* do cofinanciamento**

Fatura da 2ª *tranche*;

Apresentação e teste do protótipo ou das amostras;

Cópia da fatura com o valor relativo a 100% dos 25% do total da AT que cabe ao Promotor;

Nota de Validação assinada pelos proponentes.

A MPME tem um período de até 6 meses, após a assinatura do contrato, para apresentação do protótipo ou amostras aprovadas, após o que caduca o benefício dos 60% de cofinanciamento.

Assistência técnica para implementação de práticas ou de modelos de negócio da economia circular

**Anexos ao formulário de candidatura e solicitação da 1ª *tranche* do cofinanciamento**

Certidão comercial da empresa atualizada;

Documentos dos sócios (CNI e NIF);

Declaração que comprova que tem situação regularizada perante as Finanças e o INPS. Para empresas novas, Modelo 110 e inscrição no INPS;

Proposta Técnica e Financeira incluindo Plano de trabalho;

Diagnóstico Empresarial;

Fatura proforma no valor global do serviço;

**Anexos para pagamento da 2ª *tranche* do cofinanciamento**

Relatório de Implementação;

Nota de Validação assinada pelos proponentes;

Cópia da fatura com o valor relativo a 100% dos 25% do total da AT que cabe ao Promotor;

Fatura da 2ª *tranche*.

A MPME tem um período de até 6 meses, após a assinatura do contrato, para submissão do relatório de implementação, após o que caduca o benefício dos 60% de cofinanciamento.

Implementação ou melhoria de sistema de informação financeira.

Produção ou aquisição de soluções eletrónicas de suporte dos negócios.

Transformação digital.

### **Anexos ao formulário de candidatura e solicitação da 1ª *tranche* do cofinanciamento**

Certidão comercial da empresa atualizada;

Documentos dos sócios (CNI e NIF);

Declaração que comprova que tem situação regularizada perante as Finanças e o INPS.  
Para empresas novas, Modelo 110 e inscrição no INPS;

Proposta Técnica e Financeira incluindo Plano de trabalho;

Diagnóstico Empresarial;

Ficha técnica do *software*;

Fatura proforma no valor global do serviço;

### **Anexos para pagamento da 2ª *tranche* do cofinanciamento**

Relatório de implementação do *software* incluindo fotografias;

Nota de Validação assinada pelos proponentes;

Cópia da fatura com o valor relativo a 100% dos 25% do total da AT que cabe ao Promotor;

Fatura de 2ª *tranche*.

A MPME tem um período de até 6 meses, após a assinatura do contrato, para apresentação da solução adquirida, após o que caduca o benefício dos 60% de cofinanciamento.

Transição energética

**Anexos ao formulário de candidatura e solicitação da 1ª *tranche* do cofinanciamento**

Certidão comercial da empresa atualizada;

Documentos dos sócios (CNI e NIF);

Declaração que comprova que tem situação regularizada perante as Finanças e o INPS. Para empresas novas, Modelo 110 e inscrição no INPS;

Diagnóstico empresarial;

Estudo de viabilidade, incluindo a caracterização da instalação e:

- Descrição da atividade económica realizada pelo candidato;
- Descrição das principais cargas/equipamentos de consumo;
- Descrição dos horários de funcionamento da instalação;
- Descrição dos perfis de consumo;
- Memória descritiva do projeto, incluindo:
  - . Descrição do gerador fotovoltaico, apresentar cálculos justificativos;
  - . Descrição dos inversores;
  - . Descrição do banco de baterias, apresentar cálculos justificativos (se aplicável);
  - . Descrição dos quadros de proteções DC e AC;
  - . Descrição da estrutura de suporte;
  - . Descrição do sistema de monitorização;
  - . Descrição de caminhos e tipos de cabos (DC e AC);

Simulação em *software* ou cálculo da *performance* do sistema FV (produção energia anual);

Faturas de energia elétrica (12 meses);

Esquema Unifilar do sistema FV;

Cronograma de trabalho;

*Curriculum* da equipa técnica;

Especificações técnicas dos principais equipamentos do sistema solar FV proposto;

Fatura proforma no valor total do serviço;

**Anexos para pagamento da 2ª *tranche* do cofinanciamento**

Relatório de implementação do Sistema solar pela empresa instaladora, incluindo fotografias;

Nota de Validação assinada pelas partes;

Fatura da 2<sup>a</sup> *tranche*.

Cópia da fatura com o valor relativo a 50%, dos 25% do total da AT que cabe ao Promotor;

**Anexos para pagamento da 3<sup>a</sup> *tranche* do cofinanciamento**

Certificado de Exploração do sistema, após vistoria da DSE;

Fatura da 3<sup>a</sup> *tranche*;

Cópia da fatura com o valor relativo aos restantes 100% dos 25% do total da AT que cabe ao Promotor;

A MPME tem um período de até 9 meses, após a assinatura do contrato, para apresentação da solução adquirida, após o que caduca o benefício dos 60% de cofinanciamento

[Participação em eventos empresariais, nacionais e internacionais, nomeadamente em feiras, conferências e outros tipos de encontros](#)

**Anexos ao formulário de candidatura e solicitação da 1<sup>a</sup> *tranche* do cofinanciamento**

Certidão comercial da empresa atualizada;

Documentos dos sócios (CNI e NIF);

Declaração que comprova que tem situação regularizada perante as Finanças e o INPS. Para empresas novas, Modelo 110 e inscrição no INPS;

Programa do evento;

Carta Convite do evento a favor da MPME;

Fatura(s) do(s) serviço(s);

Declaração dos dados bancários do Prestador do serviço;

Apresentação de visto de entrada no país do evento - aplicável para ações fora do país.

Nesta Medida, o pagamento da totalidade do cofinanciamento poderá ser efetuado imediatamente após a celebração do contrato de cofinanciamento com a Pró Empresa, mediante a apresentação da(s) fatura(s).

MPME obriga-se a apresentar os justificativos associados à participação (fotografias e bilhetes de viagem), acompanhados de relatório no âmbito do interesse no evento no período de até 15 dias.

Nota: Todos os documentos devem ser apresentados em Português.

Capacitações setoriais e de especialização técnica de curto prazo, prestadas no país e/ou no estrangeiro

**Anexos ao formulário de candidatura e solicitação da 1ª *tranche* do cofinanciamento**

Certidão comercial da empresa atualizada;

Documentos dos sócios (CNI e NIF);

Declaração que comprova que tem situação regularizada perante as Finanças e o INPS.  
Para empresas novas, Modelo 110 e inscrição no INPS;

Justificação do cofinanciamento;

Programa da ação de capacitação;

Carta convite a favor da MPME;

Comprovativo de inscrição na ação de capacitação;

Fatura(s) do(s) serviço(s);

Documentos da empresa/escola de capacitação (certidão comercial e NIF);

Apresentação de visto de entrada no país da ação de capacitação – aplicável para ações fora do país.

Nesta Medida, o pagamento da totalidade do cofinanciamento poderá ser efetuado imediatamente após a celebração do contrato de cofinanciamento com a Pró Empresa, mediante a apresentação da(s) fatura(s).

A MPME beneficiária obriga-se a entregar o certificado da ação e os justificativos associados à participação (fotografias e bilhetes de viagem), num período máximo de até 15 dias.

Nota: Todos os documentos devem ser apresentados em Português

[Implementação e preparação para certificação de normas \(nacionais e internacionais\) e especificações técnicas e outros](#)

#### **Anexos ao formulário de candidatura e solicitação da 1ª tranche do cofinanciamento**

Certidão comercial da empresa atualizada;

Documentos dos sócios (CNI e NIF);

Declaração que comprova que tem situação regularizada perante as Finanças e o INPS. Para empresas novas, Modelo 110 e inscrição no INPS;

Proposta Técnica e Financeira;

Diagnóstico Empresarial;

Plano de Implementação;

#### **Anexos para pagamento da 2ª tranche do cofinanciamento**

Relatório de Auditoria Interna, incluindo plano de ações corretivas;

Nota de Validação assinada pelos proponentes;

Cópia da fatura com o valor relativo a 100% dos 25% do total da AT que cabe ao Promotor;

Fatura da 2ª tranche do serviço.

A MPME tem um período de até 6 meses, após a assinatura do contrato, para submissão do relatório de implementação, após o que caduca o benefício dos 60% de cofinanciamento.

Certificação em Sistemas HACCP, BPF e Certificações dos Pequenos Alojamentos Turísticos

**a. Anexos ao formulário de candidatura e solicitação do cofinanciamento**

Certidão comercial da empresa atualizada;  
Documentos dos sócios (CNI e NIF);  
Declaração que comprova que tem situação regularizada perante as Finanças e o INPS, (se aplicável)

Para empresas recém- criadas:

Modelo 110 e inscrição no INPS;

Diagnóstico Empresarial;

Relatório de Implementação;

Fatura

Documento de aprovação da candidatura à certificação emitido pelo IGQPI

Pré-Incubação

**Anexos ao formulário de candidatura**

Certidão comercial atualizada da empresa;

Documentos dos sócios (CNI e NIF);  
Declaração que comprova que tem situação regularizada perante as Finanças e o INPS;  
Declaração de interesse da Incubadora;  
Plano de pré-incubação (diagnóstico empresarial e plano de ação);

**Anexos para pagamento das *tranches* do cofinanciamento**

Relatório de Acompanhamento mensal - mensalmente até o penúltimo mês;  
Relatório Final de pré-incubação - último mês;  
Nota de Validação assinada pelos proponentes - mensalmente;  
Plano de Implementação - último mês;  
Cópia da fatura com o valor relativo a 100% dos 25% do total da AT que cabe ao Promotor;  
Fatura da *tranche* do Prestador do serviço.  
A MPME tem um período de até 3 meses, após a assinatura do contrato, para submissão do plano de implementação, após o que caduca o benefício dos 60% de cofinanciamento.

[Incubação](#)

**Anexos ao formulário de candidatura**

Certidão comercial atualizada da empresa;  
Documentos dos sócios (CNI e NIF);  
Declaração que comprova que tem situação regularizada perante as Finanças e o INPS;  
Declaração de interesse da Incubadora;  
Plano de Incubação (diagnóstico empresarial e plano de ação);

**Anexos para pagamento das *Tranches* do Cofinanciamento**

Relatório de Acompanhamento mensal - mensalmente até o penúltimo mês;

Relatório Final da pré-incubação - último mês;

Nota de Validação assinada pelos proponentes - mensalmente;

Plano de Implementação - último mês;

Cópia da fatura com o valor relativo a 100% dos 25% do total da AT que cabe ao Promotor;

Fatura da *tranche* do serviço.

A MPME tem um período de até 6 meses, após a assinatura do contrato, para submissão do plano de implementação, após o que caduca o benefício dos 60% de cofinanciamento.

#### Aceleração empresarial

##### **Anexos ao formulário de candidatura**

Certidão comercial atualizada da empresa;

Documentos dos sócios (CNI e NIF);

Declaração situação regularizada perante as Finanças e o INPS;

Declaração de interesse da Incubadora;

Plano de Aceleração (diagnóstico empresarial e plano de ação);

##### **Anexos para pagamento das Tranches do Cofinanciamento**

Relatório de Acompanhamento mensal - mensalmente até o penúltimo mês;

Relatório Final de aceleração - último mês;

Nota de Validação assinada pelos proponentes - mensalmente;

Plano de Implementação - último mês;

Cópia da fatura com o valor relativo a 100% dos 25% do total da AT que cabe ao Promotor;

Fatura da *tranche* do Prestador do serviço.

A MPME tem um período de até 3 meses, após a assinatura do contrato, para submissão do plano de implementação, após o que caduca o benefício dos 60% de cofinanciamento.

--

## **JANELA MPME**

As candidaturas de grupo são feitas por um comprador ou agregador (candidato ou requerente) em nome de um grupo de fornecedores (beneficiários).

### Melhoria de gestão e organização do processo produtivo

#### **a. Anexos ao formulário de candidatura e solicitação da 1ª *tranche* do cofinanciamento**

Certidão comercial da empresa compradora/agregadora atualizada;  
Documentos dos sócios (CNI e NIF) da empresa compradora/agregadora;  
Declaração que comprova que a empresa compradora/agregadora tem situação regularizada perante as finanças e o INPS;

Proposta Técnica e Financeira do prestador de serviço;  
Diagnóstico Empresarial do grupo de fornecedores (beneficiários);  
Plano de Trabalho do prestador de serviço;  
Justificação do pedido de cofinanciamento;  
Fatura proforma no valor global do serviço;  
Lista e contacto dos fornecedores que irão beneficiar do serviço;  
Comprovativo de interesse de participação das empresas fornecedoras, incluindo a declaração de compromisso.

#### **Anexos para pagamento da 2ª *tranche* do cofinanciamento**

Relatório de Implementação;  
Nota de Validação assinada pelos proponentes;  
Cópia da fatura com o valor relativo a 100% dos 25% do total da AT que cabe ao Promotor;  
Fatura da 2ª *tranche* do Prestador do serviço.

A MPME tem um período de até 9 meses, após a assinatura do contrato, para submissão do relatório de implementação, após o que caduca o benefício dos 60% de cofinanciamento.

### Melhoria da utilização dos recursos e redução do desperdício

#### **Anexos ao formulário de candidatura e solicitação da 1ª *tranche* do cofinanciamento**

Certidão comercial da empresa compradora/agregadora atualizada;  
Documentos dos sócios (CNI e NIF) da empresa compradora/agregadora;  
Declaração da situação regularizada perante as finanças e INPS da empresa compradora/agregadora;

Proposta Técnica e Financeira do prestador de serviço;  
Diagnóstico Empresarial do grupo de fornecedores (beneficiários);  
Plano de Trabalho do prestador de serviço;  
Justificação do pedido de cofinanciamento;  
Fatura proforma no valor global do serviço;  
Lista e contacto dos fornecedores que irão beneficiar do serviço;

Comprovativo de interesse de participação das empresas fornecedoras, incluindo a declaração de compromisso.

**Anexos para pagamento da 2ª tranche do cofinanciamento**

Relatório de Implementação;

Nota de Validação assinada pelos proponentes;

Cópia da fatura com o valor relativo a 100% dos 25% do total da AT que cabe ao Promotor;

Fatura da 2ª tranche do Prestador do serviço.

A MPME tem um período de até 6 meses, após a assinatura do contrato, para submissão do relatório de implementação, após o que caduca o benefício dos 60% de cofinanciamento.

Melhoria das condições de armazenamento, embalamento, conservação e distribuição

**Anexos ao formulário de candidatura e solicitação da 1ª tranche do cofinanciamento**

Certidão comercial da empresa compradora/agregadora atualizada;

Documentos dos sócios (CNI e NIF) da empresa compradora/agregadora;

Declaração da situação regularizada perante as finanças e INPS da empresa compradora/agregadora;

Proposta Técnica e Financeira do prestador de serviço;

Diagnóstico Empresarial do grupo de fornecedores (beneficiários);

Plano de Trabalho do prestador de serviço;

Justificação do pedido de cofinanciamento;

Fatura proforma no valor global do serviço;

Lista e contacto dos fornecedores que irão beneficiar do serviço;

Comprovativo de interesse de participação das empresas fornecedoras, incluindo a declaração de compromisso.

**b. Anexos para pagamento da 2ª tranche do cofinanciamento**

Relatório de implementação;

Nota de validação assinada pelos proponentes;

Cópia da fatura com o valor relativo a 100% dos 25% do total da AT que cabe ao Promotor;

Fatura de 2ª tranche.

A MPME tem um período de até 6 meses, após a assinatura do contrato, para submissão do relatório de implementação, após o que caduca o benefício dos 60% de cofinanciamento.

Implementação e preparação para certificação de normas (nacionais e internacionais) e especificações técnicas e outros

**Anexos ao formulário de candidatura e solicitação da 1ª tranche do cofinanciamento**

Certidão comercial da empresa compradora/agregadora atualizada;

Documentos dos sócios (CNI e NIF) da empresa compradora/agregadora;

Declaração da situação regularizada perante as finanças e INPS da empresa compradora/agregadora;

Proposta Técnica e Financeira do prestador de serviço;  
Diagnóstico Empresarial do grupo de fornecedores (beneficiários);  
Plano de Trabalho do prestador de serviço;  
Justificação do pedido de cofinanciamento;  
Fatura proforma no valor global do serviço;  
Lista e contacto dos fornecedores que irão beneficiar do serviço;  
Comprovativo de interesse de participação das empresas fornecedoras, incluindo a declaração de compromisso.

**Anexos para pagamento da 2ª tranche do cofinanciamento**

Relatório de Auditoria Interna, incluindo o plano de ações corretivas; para cada uma das empresas fornecedoras;  
Nota de Validação assinada pelos proponentes;  
Cópia da fatura com o valor relativo a 100% dos 25% do total da AT que cabe ao Promotor;  
Fatura da 2ª tranche do serviço;

A MPME tem um período de até 6 meses, após a assinatura do contrato, para submissão do relatório de implementação, após o que caduca o benefício dos 60% de cofinanciamento.

Capacitações setoriais e de especialização técnica de curto prazo, prestadas no país

**Anexos ao formulário de candidatura e solicitação da 1ª tranche do cofinanciamento**

Certidão comercial da empresa compradora/agregadora atualizada;  
Documentos dos sócios (CNI e NIF) da empresa compradora/agregadora;  
Declaração da situação regularizada perante as finanças e INPS da empresa compradora/agregadora;

Proposta Técnica e Financeira do prestador de serviço;  
Diagnóstico Empresarial do grupo de fornecedores (beneficiários);  
Plano de Trabalho do prestador de serviço;  
Programa da ação de capacitação, incluindo o plano de trabalho;  
Comprovativo de interesse de participação das empresas fornecedoras;  
Fatura global do serviço;  
Documentos da empresa/escola de capacitação (certidão comercial e NIF).

**Anexos para pagamento da 2ª tranche do cofinanciamento**

Relatório de participação na ação de capacitação incluindo fotos;  
Nota de Validação assinada pelos proponentes;  
Fatura da 2ª tranche do serviço.  
Cópia dos certificados de participação dos beneficiários e demais documentos tidos como pertinentes.